

039ª Zona Eleitoral	190
045ª Zona Eleitoral	191
046ª Zona Eleitoral	194
047ª Zona Eleitoral	195
048ª Zona Eleitoral	203
053ª Zona Eleitoral	204
060ª Zona Eleitoral	214
061ª Zona Eleitoral	215
063ª Zona Eleitoral	217
066ª Zona Eleitoral	244
072ª Zona Eleitoral	246
074ª Zona Eleitoral	249
075ª Zona Eleitoral	267
078ª Zona Eleitoral	276
080ª Zona Eleitoral	277
084ª Zona Eleitoral	278
086ª Zona Eleitoral	279
089ª Zona Eleitoral	302
091ª Zona Eleitoral	307
092ª Zona Eleitoral	309
093ª Zona Eleitoral	316
097ª Zona Eleitoral	317
098ª Zona Eleitoral	343
104ª Zona Eleitoral	344
105ª Zona Eleitoral	344
112ª Zona Eleitoral	374
118ª Zona Eleitoral	375
123ª Zona Eleitoral	376
Índice de Advogados	377
Índice de Partes	381
Índice de Processos	389

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA TRE/CE N.º 226/2021

Altera o art. 3º da Portaria TRE/CE n.º 802/2019 que institui o Programa de Incentivo à Participação Institucional Feminina no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso LX, do Regimento Interno deste Tribunal e CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Digital nº 9.719/2019;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º da Portaria TRE/CE n.º 802, de 21 de agosto de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Programa será operacionalizado pela Comissão de Participação Feminina, que terá a seguinte composição:

I - 1 (uma) servidora da Diretoria-Geral, dentre as indicadas no inciso V, responsável pela coordenação;

II - 1 (uma) magistrada e 2 (duas) servidoras do 1º grau de jurisdição, ambas designadas pela Presidência;

III - 1 (uma) servidora da Presidência;

IV - 1 (uma) servidora da Corregedoria Regional Eleitoral;

V - 2 (duas) servidoras da Diretoria-Geral;

VI - 1 (uma) servidora da Escola Judiciária Eleitoral;

VII - 1 (uma) servidora da Secretaria de Administração;

VIII - 1 (uma) servidora da Secretaria de Controle Interno;

IX - 2 (duas) servidoras da Secretaria Judiciária;

X - 1 (uma) servidora da Secretaria de Orçamento e Finanças;

XI - 1 (uma) servidora da Secretaria de Tecnologia da Informação;

XII - 1 (uma) servidora da Secretaria de Gestão de Pessoas;

XIII - 2 (duas) servidoras eleitas por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 14 de abril de 2021.

DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA TRE/CE N.º 225/2021

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições e CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Digital nº 9.719/2019, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria TRE/CE n.º 14, de 7 de janeiro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar Letícia Passos Priante, representante da Diretoria-Geral e responsável pela Coordenação do Trabalho; Dra. Valeska Alves Alencar Rolim, Juíza da 117ª Zona Eleitoral, Maria Glauênia Teófilo Rocha e Roberta Laena Costa Jucá, representantes do 1º grau de jurisdição; Viviane Lima Mazulo, representante da Presidência; Danielle Ribeiro Furtado Barbosa Mendes, representante da Corregedoria Regional Eleitoral; Roberta Martins de Castro, representante da Diretoria Geral; Águeda Odete Gurgel de Lima, representante da Escola Judiciária Eleitoral; Luara Nobre Aragão, representante da Secretaria de Administração; Marcela Nicácio Quezado, representante da Secretaria de Controle Interno; Sílvia Alves Fontenele e Adriana Soares Alcântara, representantes da Secretaria Judiciária; Adriana Martins Queiroz, representante da Secretaria de Orçamento e Finanças; Aline Melo Fernandes, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação; Francisca Sâmia Lima Torquato, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas; Celina Gurgel Rodrigues e Joacira Furtado de Macedo Torquato, representantes eleitas por votação direta entre os servidores para comporem a Comissão de Participação Feminina, referente ao Programa de Incentivo à Participação Institucional Feminina no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 14 de abril de 2021.

DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO